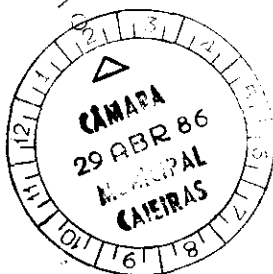




DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º

1 6 8 3

(24 DE ABRIL DE 1.986

1653

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Su-
plementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 2.266.473,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três cruzados), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 18.023,85

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581031.2.009

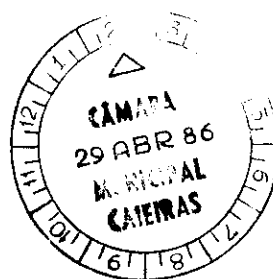
3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 84.430,60

-segue-



1654

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 6 8 3

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

0846224.2.019

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 14.018,55

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

0842188.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

0846224.2.019

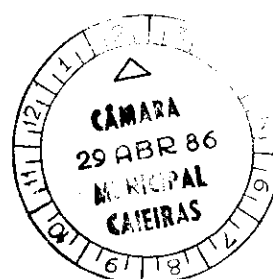
3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

-segue-



1655

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

LEI Nº 1 6 8 3

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 200.000,00

TOTAL.....Cz\$2.266.473,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$2.026.420,00

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

-segue-



1656

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

LEI Nº 1 6 8 3

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 190.053,00

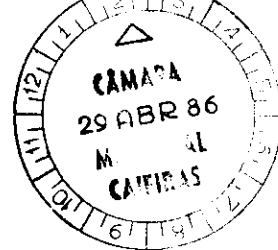
TOTAL.....Cz\$ 2.266.473,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de abril de 1.986.

NELSON MORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.